

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

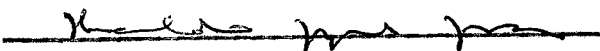
L E I    Nº    1.513

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretu  
tou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Dr. Milton Mendes dos Reis, DD. Juiz de Direito da Comarca, o título de Cidadão Poçoscaldense, pelos relevantes serviços prestados a Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 de maio de 1968.

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.